



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2491

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Quebra de Ordem Cronológica	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Retificação	4
Homologação	6
Edital - Classificação	7
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2491

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 6.038, de 29 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 5.071, de 18 de dezembro de 2025 (LOA), para vigência no exercício de 2026,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

3.1.91.13.00.17.122.0003.2047.0000	Obrigações Patronais - Intra OFSS	100.000,00
------------------------------------	-----------------------------------	------------

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (SAAET), no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

3.1.90.11.00.17.122.0003.2047.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
------------------------------------	---	------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de setembro 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 6.039, de 29 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de

Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 5.071, de 18 de dezembro de 2025 (LOA), para vigência no exercício de 2026,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

3.3.90.39.00.17.512.0003.2049.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
------------------------------------	--	------------

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (SAAET), no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

3.3.90.36.00.17.122.0003.2047.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00.17.122.0017.2048.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
4.4.90.52.00.17.512.0003.2049.0000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de setembro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Contrato nº 055/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - CONTRATADA: Claudinei Alex da Silva. Objeto: Prestação de serviços para alienação de bens patrimoniais móveis inservíveis, de propriedade do município de Taquaritinga - SP, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, como o levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução de leilões públicos, disposição, disposição dos lotes, divulgação, visitação, prestação de contas, e entrega dos bens. ASSINATURA: 18/09/2026. Chamada Pública nº 002/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2491

Página 3 de 8

Contrato nº 056/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: ADONIS RUBIO MOREIRA GUATELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados destinados ao **Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social do Município de Taquaritinga-SP**, compreendendo assessoria e consultoria técnica em Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, apoio à Vigilância Socioassistencial, organização dos processos de trabalho, disponibilização de plataforma sistematizada para monitoramento e gestão de indicadores, produção de diagnósticos socioterritoriais, elaboração de relatórios técnicos e suporte especializado ao planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais, pelo período de 12 (doze) meses. Valor R\$ 54.000,00. ASSINATURA: 23/09/2026. Inexigibilidade nº 008/2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDITORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Alexandre Henrique Rocha, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do Alexandre Henrique Rocha (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: **a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis;**

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da

ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos municípios, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade do fornecimento de serviço locação de som e iluminação, justifica-se a contratação da empresa JONATAS ENDRIGO BUSSADORI BENEDITO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.053.468/0001-30.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de atividades de assistência psicossocial e a saúde de portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química pela Empresa: CLINICA OMEGA LTDA CNPJ: 42.521.265/0001-85.

Considerando a necessidade dos serviços prestados de internação pela Empresa: CLÍNICA ESTANCIA TERAPEUTICA ALFA 1 LTDA, CNPJ: 27.548.022/0001-47.

Considerando a necessidade dos serviços prestados da empresa: NIMA MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ: 57.922.664/0001-25, referente a serviços médicos prestados no CAPS II.

Considerando a necessidade do serviço prestado da Empresa: AUTO POSTO DE ABASTECIMENTO TAQUARITINGA, CNPJ: 31.624.080/0001-80 referente ao abastecimento de combustíveis para a manutenção e funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Considerando a necessidade de execução de serviços de pintura em decorrência ao vendaval em diversos prédios públicos, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, faz-se necessária a contratação da empresa LUIS ALVES DE SOUZA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 29.126.723/0001-13.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação pela empresa: ETL – PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.428.788/0001-55.

Considerando a necessidade da prestação de serviços pela empresa AUTO POSTO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.181.028/0001-40, referente ao abastecimento de combustíveis para a manutenção e funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Considerando a necessidade de coordenação e realização de cirurgias pelo Centro de Deformidades da Face, faz-se necessária a contratação da empresa LONGHITANO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA., CNPJ nº 43.408.908/0001-41.

Considerando a necessidade de serviços de cesto aéreo poda de árvore e de iluminação pela empresa A.A DE CASTRO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.169.072/0001-51.

Considerando a necessidade de serviços médicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2491

Página 4 de 8

referente à perícia do Imprem, prestados pela Empresa: EQUIP MED CLINICA MEDICA S/S CNPJ: 07.279.088/0001-71.

Considerando a necessidade de aquisição de produtos de higiene para a assistência social pela empresa: GERADI E CIA LTDA EP, CNPJ nº 01.337.192/00001-99.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê **“pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional”**, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº7470, no valor R\$ 41.762,01.
2. Empenho nº 7383, no valor R\$ 4.684,00.
3. Empenho nº 3984, no valor R\$ 27.824,00.
4. Empenho nº 4956, no valor R\$ 17.492,00.
5. Empenho nº 5683, no valor R\$ 10.000,00.
6. Empenho nº 6367, no valor R\$ 10.281,60.
7. Empenho nº 5820, no valor R\$ 1.339,98.
8. Empenho nº 2396, no valor R\$ 2.356,20.
9. Empenho nº 3253, no valor R\$ 6.475,88.
10. Empenho nº 2551, no valor R\$ 15.454,58.
11. Empenho nº 6923, no valor R\$ 4.000,00.
12. Empenho nº 6440, no valor R\$ 8.391,50.
13. Empenho nº 6437, no valor R\$ 80,00.
14. Empenho nº 6436, no valor R\$ 2.357,00.
15. Empenho nº 6441, no valor R\$ 5.781,60.
16. Empenho nº 3078, no valor R\$ 16.438,50.
17. Empenho nº 6438, no valor R\$ 3.854,40.
18. Empenho nº 6434, no valor R\$ 4.818,00.
19. Empenho nº 4980, no valor R\$ 1.517,00.
20. Empenho nº 4654, no valor R\$ 18.626,09.
21. Empenho nº 7344, no valor R\$ 15.000,00.
22. Empenho nº 6730, no valor R\$ 16.000,00.
23. Empenho nº 6937, no valor R\$ 7.904,00.
24. Empenho nº 2038, no valor R\$ 47.237,50.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de Outubro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Alexandre Henrique Rocha

Secretário Municipal da Fazenda

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

1ª Retificação do Edital Normativo

Taquaritinga/SP, 02 de outubro de 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP,

por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO do Edital Normativo do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026** - (Exclusão de cargos) conforme segue:

1. Das retificações

1.1 Ficam **EXCLUÍDOS** do item 3.2.3 - NÍVEL ENSINO SUPERIOR, da TABELA DE CARGOS PÚBLICOS do Edital Normativo, os cargos abaixo relacionados:

CÓD.	CARGO PÚBLICO
17	Engenheiro Agrônomo
18	Engenheiro Ambiental
19	Engenheiro Civil
20	Engenheiro Eletricista

1.1.1 Em razão da exclusão prevista no item 1.1 desta Retificação, os referidos cargos deixam de integrar o Concurso Público nº 001/2026 e não estarão disponíveis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2491

Página 5 de 8

para inscrição.

1.1.2 A numeração e os códigos dos demais cargos constantes do item 3.2.3 permanecem inalterados, não havendo renumeração em decorrência desta exclusão.

1.2 Ficam EXCLUÍDOS do ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS os seguintes subitens: 15.3.16 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO; 15.3.17 - ENGENHEIRO AMBIENTAL; 15.3.18 - ENGENHEIRO CIVIL; e 15.3.19 - ENGENHEIRO ELETRICISTA.

1.2.1 Os demais subitens do ANEXO I permanecem com sua redação e numeração originais.

1.3 No item 22.4 - NÍVEL: ENSINO SUPERIOR, ficam EXCLUÍDOS da relação de cargos os seguintes: ENGENHEIRO AGRÔNOMO; ENGENHEIRO AMBIENTAL; ENGENHEIRO CIVIL; e ENGENHEIRO ELETRICISTA.

1.3.1 Ficam igualmente EXCLUÍDOS do ANEXO VIII os conteúdos programáticos específicos correspondentes aos seguintes subitens: 22.4.20 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO; 22.4.21 - ENGENHEIRO AMBIENTAL; 22.4.22 - ENGENHEIRO CIVIL; e 22.4.23 - ENGENHEIRO ELETRICISTA.

1.3.2 Os demais subitens do ANEXO VIII permanecem com sua redação e numeração originais.

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1 Ficam sem efeito todas as demais referências, no Edital Normativo e em seus anexos, aos cargos de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista, quando relacionadas à oferta desses cargos no presente Concurso Público.

2.2 Permanecem inalterados os demais cargos, requisitos, vagas, valores de inscrição, etapas, conteúdos programáticos, prazos e demais disposições do Edital Normativo que não tenham sido expressamente modificados por esta Retificação.

2.3 Esta Retificação passa a integrar o Edital Normativo do Concurso Público nº 001/2026 para todos os fins, devendo ser considerada em conjunto com o texto originalmente publicado.

TAQUARITINGA/SP, 02 DE outubro DE 2026

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal de TAQUARITINGA/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2491

Página 6 de 8

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.B. "PROFESSORA LYDIA MIZIARA"
Rua Luís Micheloni, nº 70 - Jardim Paraíso - Tel.: (016) 99636-5646
CEP: 15906-674 TAQUARITINGA – SP
E-mail: emebydiamiziara@taquaritinga.sp.gov.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico, conforme Edital nº 001/2026.

A direção da Escola Municipal de Educação Básica Professora Lydia Miziara, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final referente ao Edital nº 001/2026 publicado no Diário Oficial do Município, Edição 2479, páginas 05 e 06, que trata do processo de escolha para a função de coordenador pedagógico na Unidade Escolar. Informa:

Classificação Preliminar	Candidata	Pontuação
1º	Priscila Naide Queiroz da Silva	90 pontos

Taquaritinga, 30 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
LUCAS FRANCISCO CULCA
Data: 01/10/2026 07:56:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Francisco Culca
RG: 41 574 476-3 SSP/SP
Diretor de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2491

Página 7 de 8

Edital - Classificação



Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

A Direção da Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília", no uso de suas atribuições legais, divulga a classificação parcial do processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico, conforme Edital 04/2026, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2483, páginas 27 e 28, de acordo com o Decreto Municipal Nº 4.134 de 09 de janeiro de 2014 e Instrução S.M.E Nº 001/2014, de 15 de janeiro de 2014.

Inscrição nº	Candidato	RG	Pontos
001	Jônatas Consoni	27.709.371-5	83

Taquaritinga, 01 de outubro de 2026.


Jaqueline Lima Correia da Silva
R.G.: 41.469.971-3
Diretora da ETAM "Santa Cecília"

Jaqueline L. Correia da Silva
RG: 41.469.971-3
Diretora ETAM Santa Cecília

Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 9.9741.56.26
Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP
Site: www.etamstacecilia.com / Email: etamstacecilia@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 02 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2491

Página 8 de 8

Outros Atos

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Ficam **CONVOCADOS** a comparecerem para a realização de perícia médica, os servidores abaixo elencados:

Nome	Cargo	Data/Hora
ROSELI DE FATIMA D DE SOUZA	DIRETOR DE COBRANCA E DIVIDA A	02/10/2026 / 08:00 H (sexta-feira)
SARA MENEZES RISSI SANTAMARIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/10/2026 / 08:00 H (sexta-feira)

Local da Perícia Médica: Rua Sete de Setembro, n.º 676 - Centro - Taquaritinga - SP

Informamos que a apresentação para a perícia médica é obrigatória e visa avaliar a sua aptidão física e mental para o desempenho das suas atividades laborais. Solicitamos que traga consigo os documentos médicos e laudos que possam ser relevantes para a avaliação.

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações, favor entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos através do telefone (16) 3253-9100.

Taquaritinga, 01 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

Cleber Artur Trecino

Agente do Serviço Municipal C

Div. Téc. Rec. Humanos

Célia Ap. Zenerato Bombarda

Escriturária

Div. Téc. Rec. Humanos

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fde2-80ec-2a39-a2f4-fa



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taquaritinga (SP), Edição nº 2491, ano XI, veiculado em 02 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 02/10/2026 às 15:09:44 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fde2-80ec-2a39-a2f4-fa>